



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 003/2019-MAT

Transferência Externa – Ano Letivo 2019.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 043/2018-DAA, de 26/11/2018, que publica procedimentos e prazos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo dos requerentes e seus respectivos enquadramentos no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

“ad referendum”;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir os pedidos de Transferência Externa, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Matemática**, ano letivo de 2019, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA.

Nome	Instituição de origem	Turno	Enquadramento
Matheus Correia Vicente	UTFPR	Noturno	1º Série
Daiane da Rocha de Souza	Unioeste	Noturno	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Matemática**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 05 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Wesley Vagner Inês Shirabayashi
Coordenador-MAT.